

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº LC 33525**

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram de um lado,

SCM PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 44.283.333/0001-40, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 52, 8º Andar, Sala 801 - Parte, Centro, Rio de Janeiro –RJ, CEP: 20.031-918, e filiais: (a) na Av. Nações Unidas, nº 3.000 – parte, Bonfim, Osasco - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0002-21; (b) na Av. Benjamin Constant, 904, São João, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0003-02; (c) na Rua Arizona, 491, 9º andar, Conj. 91 e 92 – parte, Cidade Monções, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0004-93; (d) na Rua Estado de Israel, 262, salas 504 e 504, Ilha do Leite, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0005-74; (e) na Av. República Argentina, 369, Sala 103, Água Verde, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0006-55; (f) na Rua Guajajaras, nº 40, sala 1.005, Centro, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0007-36; (g) na Rua Francisco de Sousa e Melo, nº 1590, Armazém nº 135 – Galpão: 03 - Parte, Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0008-17, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social.

LOCADORA: SCM PARTICIPAÇÕES S/A (Matriz), pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) sob o número 44.283.333/0005-74, com sede na Rua Estado de Israel, 262, salas 504 e 504, Ilha do Leite, Recife - PE, CEP: 50.070-415, e filial na Av. das Nações Unidas nº 3.000, Bonfim, Osasco, São Paulo/ SP, CEP: 06.233-200, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 00.845.661/0007-03, representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de “**LOCADORA**” ou “**CONTRATADA**”, doravante denominada simplesmente “**SCM PARTICIPAÇÕES**”;

E de outro lado,

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) 10.583.920/0005-67, situada na Rodovia PE 15, S/N, Tabajara, Olinda/ PE, CEP: 53.350-015, representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de “**LOCATÁRIA**” ou “**CONTRATANTE**”, doravante denominada simplesmente “**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**”;

CONSIDERANDO QUE:

- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** firmaram o Contrato de Locação nº LC 33525.

- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** pretendem (i) alterar o parque de equipamento(s) locado(s), nos termos descrito no presente instrumento, consequentemente (ii) pactuar o valor do encargo/aluguel mensal.

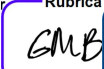
As contratantes acima qualificadas, isoladamente denominadas de “PARTE” e em conjunto de “PARTES”, celebram entre si, de comum acordo, o **15º Termo Aditivo ao Contrato de Locação no nº LC 33525**, conforme cláusulas e condições a seguir:

São Paulo

Rua Arizona, 491 – Brooklin
(11) 5016-5509

Rio de Janeiro

Av. Almirante Barroso, 52 – Centro
(21) 3078-2000

DS	Rubrica	Rubrica	Rubrica	DS
				



Cláusula 1ª. Através do presente termo aditivo, as PARTES consensualmente ajustam que serão adicionados ao contrato os seguintes equipamentos:

08 (oito) Desktop Dell 3060 a 3060 CORE i5 8gb ssd 240 wind 10;

08 (oito) Monitor 18.5/19”;

08 (dezoito) Teclado + Mouse;

12 (doze) Monitor 21,5/22”;

03 (três) Notebook Intel Core I5 8GB SSD 240 WIND 10.

Cláusula 2ª. O valor unitário para cada item relacionado na **cláusula 1ª** será de:

Status	Equipamento	Quantidade	Valor Unit.
Instalar	Desktop Dell 3060 a 3060 CORE i5 8gb ssd 240 wind 10	08	R\$ 128,00
Instalar	Monitor 18.5/19”	08	-
Instalar	Teclado + Mouse	08	-
Instalar	Monitor 21,5/22	12	R\$ 25,00
Instalar	Notebook Intel Core I5 8GB SSD 240 WIND 10	03	R\$ 119,00

Cláusula 3ª. Em razão do aumento do parque de equipamentos ora pactuado, será devido pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA** o valor de **R\$ 1.681,00 (mil seiscientos e oitenta e um reais)** para esse termo aditivo, onde o valor do encargo/aluguel mensal passará de **R\$ 5.232,08 (onze mil e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)** para **R\$ 6.913,08 (seis mil novecentos e treze reais e oito centavos)** mensais.

3.1. Pela locação do(s) equipamentos(s) será devido um aluguel mensal, doravante denominado **ENCARGO MENSAL**, através da emissão de fatura de locação e cobrança bancária.

3.2. A primeira fatura será emitida em até 5 (cinco) dias a partir da entrega, com seu vencimento 15 (quinze) dias após a emissão, e as demais parcelas terão vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes.

Cláusula 4ª. O presente Aditamento passa a fazer parte integrante do contrato original para todos os efeitos legais.

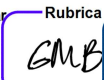
Cláusula 5ª. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, desde que não colidam com o presente aditamento.

São Paulo

Rua Arizona, 491 – Brooklin
(11) 5016-5509

Rio de Janeiro

Av. Almirante Barroso, 52 – Centro
(21) 3078-2000

DS	Rubrica	Rubrica	Rubrica	DS
				

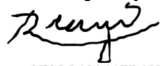


E, para que se cumpra o que foi acordado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, por meio da plataforma *DocuSign* (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória número 2.200-2/2001). As partes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica deste instrumento não obsta ou prejudica sua exequibilidade.

São Paulo

Documento finalizado: 06 de maio de 2025 | 13:36 BRT
Documento enviado: 05 de maio de 2025.

DocuSigned by:



8F38C400417B48F...

SCM PARTICIPAÇÕES S.A.

Representante Legal

Ricardo Waga

CPF: 131.172.437-04

ricardo.waga@officetotal.com.br

Assinado por:



EE9428B1CB7E40A...

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

Representante Legal

Gil Mendonça Brasileiro

CPF: 122.850.644-20

gil.brasileiro@ngcosshtri.org.br

Assinado por:



CE7EEEE67DBA4C3...

TESTEMUNHA

José Valério Neto

CPF: 022.592.708-08

jose.valerio@officetotal.com.br

Assinado por:



FC5BE59BB7EF4F0...

TESTEMUNHA

Adalberto Santos

CPF: 299.186.368-40

adalberto.santos@ngcosshtri.org.br

DS



São Paulo

Rua Arizona, 491 – Brooklin
(11) 5016-5509

Rio de Janeiro

Av. Almirante Barroso, 52 – Centro
(21) 3078-2000